

NEWSLETTER DE SETEMBRO DE 2011

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeira e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Setembro de 2011:

Aprovação da Estratégia e o Plano de Acção Cabo Verde 50% Renovável em 2020

A Resolução nº 33/2011 de 05 de Setembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 30 de 5 de Setembro, aprova a Estratégia e o Plano de Acção “Cabo Verde 50% Renovável em 2020”, que estabelece como meta a atingir 50% de taxa de penetração das energias renováveis na produção de electricidade, até ao ano 2020.

Aprovação do Convénio entre o Reino de Espanha e Cabo Verde

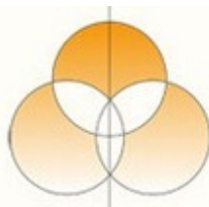
O Decreto-Lei nº 5/2011 de 5 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 30 de 5 de Setembro, aprova o Convénio de Crédito entre o Reino da Espanha e a República de Cabo Verde, assinado a 8 de Março de 2011, o empréstimo concedido através do Instituto de Crédito Oficial (ICO), no valor de 7.971.379 (sete milhões novecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e nove) Euros, que se destina a financiar a aquisição de veículos de combate a incêndios para os aeroportos de Cabo Verde.

Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento entre o Governo da República Cabo Verde e da República de Eslovénia

O Decreto-Lei nº 6/2011 de 12 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 31 de 12 de Setembro, aprova para ratificação, o Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento entre o Governo República de Cabo verde e o governo da República da Eslovénia, visando estabelecer as bases legais para a cooperação entre as duas repúblicas, no quadro da parceria e da cooperação para o desenvolvimento transparente, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento económico da República de Cabo Verde.

Aprovação do Regulamento que Fixa as Regras de Aplicação da Convenção de Haia de 1961

A Resolução nº 34/2011 de 12 de Setembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 31 de 12 de Setembro, aprova o Regulamento que fixa as regras de aplicação da Convenção de Haia de 1961 - Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros e o modelo de Apostila.

**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

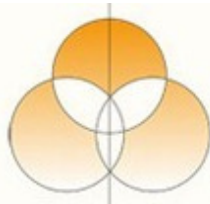
Newsletter

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Outubro de 2011, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração trimestral modelo 107 e pagamento do IVA-Regime simplificado
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser fluante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte



AUDITEC
Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 de Setembro de 2011

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.